



# CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua Joaquim Nabuco,11-Centro-CEP: 13320-370.Salto-SP  
E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br  
Tel:(11) 4028.0823/4028.3322  
Gestão 2020

## **ATA nº. 24/2020 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS REALIZADA AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.**


Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, foi realizada reunião extraordinária por meio remoto, tendo como pauta as análises e decisões da Comissão de Normas e Legislação referente a solicitação das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social ABRAPEC; Casa da Mulher Joana de Angelis e Associação Filhos de Santa Teresa de Calcutá de Salto, para concessão de inscrição no CMAS-Salto. Em relação a Organização ABRAPEC a Comissão **deferiu** favorável ao pedido de Inscrição, pois entenderam que está apresentando um Serviço de Proteção Social Básica de Assessoramento e Defesa na Garantia dos Direitos no âmbito da Assistência Social às pessoas com câncer e aids de qualquer natureza, adultos e idosos, de ambos os sexos, etnia e seus familiares, do município de salto. Quanto a Organização Casa da Mulher Joana de Angelis, a Comissão **indeferiu** o pedido de Inscrição, pois entendeu que a mesma vem atuando muito com voluntariado e assistencialismo, falta entendimento sobre a Política de Assistência Social e as Legislações do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, não há um trabalho estruturado e normatizado conforme determina a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais Resolução 109/2009 e NOB-RH/SUAS, a Organização precisa entender e decidir qual a proteção social pretende executar, pois não ficou claro nos documentos apresentados e nem na visita em loco, após a diretoria da Organização definir sua proteção, o trabalho que irá executar poderá solicitar no ano que vem sua inscrição. Em relação a Organização Associação Filhos de Santa Teresa de Calcutá de Salto, a Comissão **indeferiu** a Inscrição, foi observado que não há um trabalho estruturado e normatizado conforme determina a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais-Resolução 109/2009 e NOB-RH/SUAS, falta entendimento sobre a Política de Assistência Social e as Legislações do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, não há demonstrativos documental dentro do espaço da Organização sobre os atendidos no serviço, ou seja, as ações realizadas com os acolhidos e os que passam pelo serviço, deste modo não há possibilidade de contemplar a Inscrição. Portanto a Comissão orienta para que a diretoria realize as adequações e tentem novamente em 2021. Após exposto ao Colegiado, aberto a votação e os Conselheiros decidirão por unanimidade acompanhar o parecer da Comissão votando a favor da Inscrição da ABRAPEC e do Indeferimento da Inscrição para as OSCs



# CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Rua Joaquim Nabuco,11-Centro-CEP: 13320-370.Salto-SP**  
**E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br**  
**Tel:(11) 4028.0823/4028.3322**  
**Gestão 2020**

Casa da Mulher Joana de Angelis e de Passagem Associação Filhos de Santa Teresa de Calcutá. Em relação as 11 Organizações com inscrição neste Conselho, todas serão renovadas, porem algumas com orientações de adequações que se fazem necessárias. Este ano não haverá evento para certificação por conta do COVID-19, informaremos as OSCs que venham até a Secretaria do CMAS-Salto retirar seus documentos. Nada mais havendo, eu, Cassandra Eugênia Guimarães Raggio, Secretária Executiva deste Conselho, encerro a presente ATA, que após lida será assinada pelo Presidente e Conselheiras/os.



Carlos Alberto Bonatto  
Presidente do CMAS-Salto